

003068/2014, 003079/2014, 003110/2014, 003341/2014, 003413/2014 e 003597/2014 publicados na Portaria Inmetro nº 421/2014; alterar o escopo dos registros de nº 003753/2014 e 004150/2014 publicados na Portaria Inmetro nº 425/2014; alterar o escopo dos registros de nº 004798/2014, 004799/2014, 004800/2014, 004803/2014 e 004804/2014 publicados na Portaria Inmetro nº 467/2014; alterar o escopo do registro de nº 004836/2014 publicado na Portaria Inmetro nº 476/2014; alterar o escopo dos registros de nº 005399/2014, 005891/2014, 006185/2014, 006186/2014, 006187/2014 e 006188/2014 publicados na Portaria Inmetro nº 541/2014; alterar o escopo dos registros de nº 006711/2014, 006750/2014, 006773/2014 e 006947/2014 publicados na Portaria Inmetro nº 542/2014; descritos no anexo desta Portaria.

Art. 2º Cientificar que o anexo desta Portaria está disponibilizado no sítio do Inmetro, em <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regObjetos.asp>.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

#### PORTARIA Nº 50, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea f do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro nº 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro nº 04, de 16 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes para a Emissão de Declaração do Fornecedor e para a Marcação de Produtos, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Sinmetro;

Considerando o disposto na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Inmetro;

Considerando o disposto na Portaria Inmetro nº 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção, renovação e cancelamento do Registro de Objeto, resolve:

Art. 1º Alterar o escopo dos registros de nº 000160/2011, 000161/2011, 000171/2011, 000172/2011, 000173/2011 publicados na Portaria Inmetro nº 351/2011; Alterar o escopo dos registros de nº 000142/2011, 000149/2011 publicados na Portaria Inmetro nº 336/2011; Alterar o escopo do registro de nº 000589/2011, publicado na Portaria Inmetro nº 30/2012; Alterar o escopo dos registros de nº 001522/2012, 001525/2012, 001527/2012, publicados na Portaria Inmetro nº 460/2012; Alterar o escopo do registro de nº 000680/2012 publicado na Portaria Inmetro nº 289/2012; Alterar o escopo dos registros de nº 001377/2012, 001378/2012 publicados na Portaria Inmetro nº 442/2012; Alterar o escopo dos registros de nº 000387/2012, 000388/2012, 000389/2012, 000390/2012, 000391/2012, 000392/2012, 000393/2012, 000396/2012, 000398/2012, 000399/2012, 000400/2012, 000403/2012 publicados na Portaria Inmetro nº 244/2012; Alterar o escopo dos registros de nº 003298/2012, 003314/2012, 003316/2012, 003318/2012 publicados na Portaria Inmetro nº 621/2012; Alterar o escopo dos registros de nº 002404/2012, 002405/2012 publicado na Portaria Inmetro nº 504/2012; Alterar o escopo dos registros de nº 000794/2012, 000795/2012, 000797/2012 publicados na Portaria Inmetro nº 296/2012; Alterar o escopo dos registros de nº 002049/2012, 002051/2012, 002052/2012, 002054/2012, 002055/2012, 002056/2012, 002057/2012, 002058/2012, 002059/2012, 002060/2012 publicados na Portaria Inmetro nº 492/2012; Alterar o escopo do registro de nº 2604/2012 publicado na Portaria Inmetro nº 528/2012 ; Alterar o escopo do registro de nº 003343/2012 publicado na Portaria Inmetro nº 644/2012; Alterar o escopo do registro de nº 001205/2012 publicado na Portaria Inmetro nº 418/2012; Alterar o escopo do registro de nº 000932/2012 publicado na Portaria Inmetro nº 395/2012; Alterar o escopo dos registros de nº 003878/2012, 003879/2012, 003880/2012, 003881/2012, 003882/2012, 003884/2012, 003885/2012, 003890/2012, 004121/2012 publicados na Portaria Inmetro nº 061/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 005217/2013, 005222/2013, 005225/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 364/2013; Alterar o escopo do registro de nº 004291/2013 publicado na Portaria Inmetro nº 279/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 005629/2013, 005702/2013, 005713/2013, 005726/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 398/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 002594/2013, 002595/2013, 002596/2013, 002597/2013, 002599/2013, 002600/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 218/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 002602/2013 e 002603/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 248/2013; Alterar o escopo do registro de nº 007694/2013 publicado na Portaria Inmetro nº 552 /2013; Alterar o escopo dos registros de nº 006819/2013, 006844/2013, 006963/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 510/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 002847/2013, 002889/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 254/2013; Alterar o escopo do registro de nº 002615/2013 publicado na Portaria Inmetro nº 248/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 004894/2013 publicado na Portaria Inmetro nº 327/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 003154/2013, 003155/2013, 003157/2013, 003159/2013, 003160/2013, 003350/2013 publicados na Portaria Inmetro nº

273/2013; Alterar o escopo do registro de nº 007833/2013 publicado na Portaria Inmetro nº 553/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 005409/2013, 005450/2013, 005452/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 365/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 000083/2013, 000084/2013, 000202/2013, 000216/2013, 000237/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 064/2013; Alterar o escopo do registro de nº 000489/2013 publicado na Portaria Inmetro nº 084/2013; Alterar o escopo do registro de nº 003684/2012 publicado na Portaria Inmetro nº 060/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 001516/2013, 001521/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 126/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 002071/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 184/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 000714/2013, 000715/2013, 000783/2013, 000786/2013, 000787/2013, 000789/2013, 000790/2013, 000797/2013, 000798/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 107/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 007308/2013, 007323/2013, 007331/2013, 007342/2013, 007343/2013, 007365/2013, 007394/2013, 007395/2013, 007396/2013, 007398/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 537/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 008134/2013, 008148/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 600/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 003616/2013, 003683/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 274/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 006255/2013 e 006256/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 411/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 007523/2013, 007524/2013, 007525/2013, 007526/2013, 007527/2013, 007528/2013, 007529/2013, 007532/2013, 007533/2013, 007535/2013, 007536/2013, 007537/2013, 007539/2013, 007540/2013, 007541/2013, 007542/2013, 007543/2013, 007544/2013, 007545/2013, publicados na Portaria Inmetro nº 551/2013; Alterar o escopo dos registros de nº 007062/2013, 007342/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 537/2013, Alterar o escopo dos registros de nº 009649/2013, 009650/2013, 009651/2013, 009654/2013, 009659/2013, 009663/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 113/2014, Alterar o escopo dos registros de nº 008739/2013, 008745/2013, 008749/2013, 008758/2013, 008759/2013, 008769/2013, 008770/2013, 008779/2013, 008780/2013, 008782/2013, 008784/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 022/2014; Alterar o escopo dos registros de nº 010144/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 164/2014; Alterar o escopo dos registros de nº 009528/2013, 009527/2013, 009529/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 107/2014; Alterar o escopo dos registros de nº 009272/2013, 009273/2013, 009274/2013, 009275/2013, 009276/2013, 009342/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 080/2014 ; Alterar o escopo dos registros de nº 009103/2013, 009105/2013, 009106/2013, 009107/2013, 009108/2013, 009155/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 071/2014 ; Alterar o escopo dos registros de nº 009850/2013, 009851/2013, 009960/2013, 009961/2013, 009969/2013 e 009978/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 108/2014 ; Alterar o escopo do registro de nº 008448/2013 publicado na Portaria Inmetro nº 016/2014, Alterar o escopo dos registros de nº 008890/2013, 008891/2013, 008892/2013, 008893/2013, 008896/2013, 008897/2013, 008898/2013 e 008899/2013 publicados na Portaria Inmetro nº 023/2014 descritos no anexo desta Portaria; Alterar o escopo dos registros de nº 003730/2014, 003746/2014, 003757/2014, 003759/2014, 003761/2014, 003763/2014, 003791/2014, 003847/2014, 004226/2014 publicados na Portaria Inmetro nº 425/2014; Alterar o escopo dos registros de nº 002909/2014, 003282/2014, 003382/2014, 003384/2014, 003385/2014, 003387/2014, 003388/2014, 003389/2014, 003391/2014, 003395/2014 publicados na Portaria Inmetro nº 421/2014; Alterar o escopo dos registros de nº 004437/2014, 004633/2014, 004684/2014, 004719/2014 publicados na Portaria Inmetro nº 467/2014; Alterar o escopo do registro de nº 000473/2014 publicado na Portaria Inmetro nº 166/2014; Alterar o escopo dos registros de nº 002060/2014, 002061/2014 publicados na Portaria Inmetro nº 329/2014; Alterar o escopo do registro de nº 000393/2014 publicado na Portaria Inmetro nº 187/2014; Alterar o escopo dos registros de nº 000657/2014, 000660/2014, 000706/2014, 000715/2014, 000729/2014, 000772/2014, 000777/2014 publicados na Portaria Inmetro nº 167/2014; Alterar o escopo dos registros de nº 002730/2014, 002824/2014 publicados na Portaria Inmetro nº 382/2014; Alterar o escopo dos registros de nº 005043/2014, 005044/2014, 005224/2014 publicados na Portaria Inmetro nº 476/2014; Alterar o escopo dos registros de nº 005441/2014, 005445/2014, 005530/2014, 005698/2014, 005820/2014 publicados na Portaria Inmetro nº 541/2014;

Art. 2º Cientificar que o anexo desta Portaria está disponibilizado no sítio do Inmetro, em <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regObjetos.asp>.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

#### PORTARIA Nº 60, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Consulta Pública. Limite para concentração de Cádmi e Chumbo em Bijuterias e Jóias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Disponibilizar, no sítio [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br), a proposta de texto da Portaria Definitiva que estabelece limites para a concentração máxima de Cádmi e Chumbo em Bijuterias e Jóias.

Art. 2º Declarar aberto, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas aos textos propostos.

Art. 3º Informar que as críticas e sugestões deverão ser encaminhadas, preferencialmente em meio eletrônico, e no formato da planilha modelo contida na página <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>, para os seguintes endereços:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Diretoria de Avaliação da Conformidade - Dconf  
Divisão de Articulação Externa e Projetos Especiais - Diap

Rua da Estrela n.º 67 - 4º andar - Rio Comprido  
CEP 20.251-900 - Rio de Janeiro - RJ, ou  
E-mail: [diap.consultapublica@inmetro.gov.br](mailto:diap.consultapublica@inmetro.gov.br)

§ 1º As críticas e sugestões que não forem encaminhadas de acordo com o modelo citado no caput não serão consideradas como válidas para efeito da consulta pública e serão devolvidas ao demandante para que este adeque as sugestões à planilha.

§ 2º Aquele demandante que tiver dificuldade em obter a planilha no endereço eletrônico citado acima, poderá solicitá-la no endereço físico ou e-mail citados no caput.

Art. 4º Estabelecer que, findo o prazo estipulado no artigo 2º desta Portaria, o Inmetro se articulará com as entidades que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

Art. 5º Publicar esta Portaria de Consulta Pública no Diário Oficial da União, quando iniciará a sua vigência.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

## Ministério do Meio Ambiente

### CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

#### DELIBERAÇÃO Nº 298, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO faz saber que o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 14, inciso III, e no art. 15 do seu Regimento Interno, Anexo à Portaria nº 413, de 18 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder a Natura Inovação e Tecnologia de Produtos LTDA., CNPJ nº 60.883.329/0001-70, a Autorização nº 79/2012, para acesso a conhecimento tradicional associado para a finalidade de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico, de acordo com os termos do projeto intitulado "Perfume do Brasil", constante nos autos do Processo nº 02000.001608/2004-19, observado o disposto no art. 16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, no art. 8º do Decreto nº 3.945, de 2001 e na Resolução nº 35, de 27 de abril de 2011, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Art. 2º Por meio desta Deliberação, o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético confere, ainda, anuência ao Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios-CURB firmado no âmbito do processo em epígrafe, para que produzam os efeitos jurídicos, nos termos do art. 29 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001.

§ 1º O Contrato a que se refere o caput deste artigo possui, em síntese, as seguintes características:

I - número de registro no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético: 42/2012;

II - contratante: Natura Inovação e Tecnologia de Produtos LTDA; e

III - contratado: Cooperativa Mista dos Produtores e Extrativistas do Rio Iratapuru-COMARU;

§ 2º O Contrato para provimento de amostra do componente do patrimônio genético assinado pelas partes Natura Inovação e Tecnologia de Produtos LTDA e a Associação das Erveiras e dos Erveiros do Ver-o-Peso foi anuído pela Deliberação nº 289, de 14 de fevereiro de 2012 sob o Registro nº 033/2012.

Art. 3º O Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, neste ato, não aprova a solicitação de autorização de Remessa ao Exterior, parte do objeto solicitado pela Interessada, que deverá ser deliberada em apartado após o cumprimento das exigências legais por parte da Solicitante.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO BRANDÃO CAVALCANTI